



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

Assinado
LEI Nº 0045/89

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de João Neiva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos):

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar com os recursos a que se refere o art. 1º, dentro do orçamento vigente, as rubricas que se fizerem necessárias;

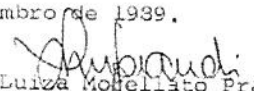
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 14 dias do mês de setembro de 1989.


Aloysio Morellato
Prefeito Municipal


Francisco M. Apolinio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 1989.


Maria Luiza Morellato Prandi
Secretária Municipal de Administração